PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

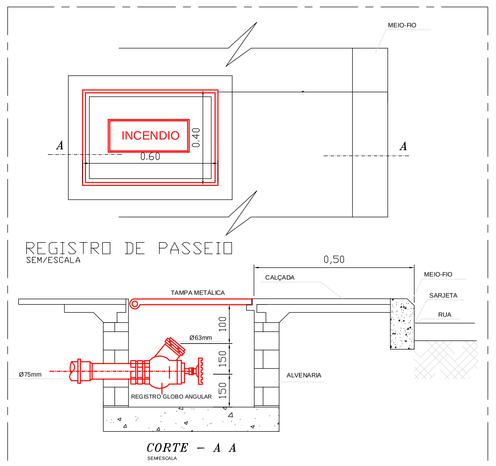

CONSIDERAÇÕES:

- **O REGISTRO DE PASSEIO É LIGADO À TUBULAÇÃO DE INCÊNDIO, PARA FACILITAR O RECALQUE DA ÁGUA PARA DENTRO DA EDIFICAÇÃO, PERMITINDO ASSIM O ABASTECIMENTO POR FONTE EXTERNA. DEVERÁ SER INSTALADA UMA VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL JUNTO À SAÍDA DA TUBULAÇÃO PARA AUXÍLIO AO COMBATE A INCÊNDIOS, PRÓXIMA AO RESERVATÓRIO ELEVADO, PARA ENVIAR ACESSO DE AGUA AO MESMO.**

O REGISTRO DE PASSEIO DEVERÁ SER COLOCADO EM CAIXA EMBUTIDA NO PASSEIO, COM TAMPA METÁLICA IDENTIFICADA COM A EXPRESSÃO "INCÊNDIO" E COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 0,30x0,40m, SENDO QUE A EXPEDIÇÃO NÃO DEVE SITUAR-SE EM PROFUNDIDADE SUPERIOR A 0,15m EM RELAÇÃO AO

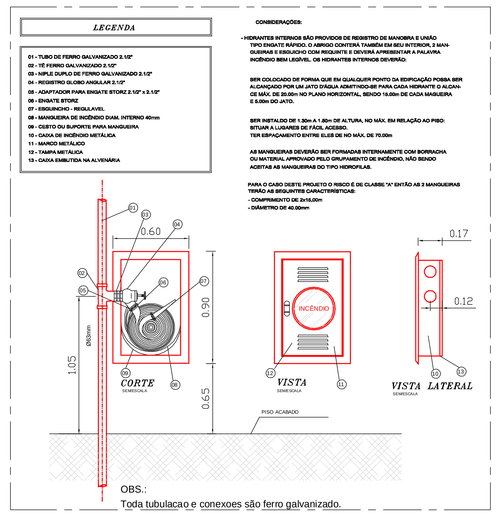

NOTAS *CONTROLE DE MATERIAIS DE ACABAMENTO e REVESTIMENTO*

O controle de materiais de acabamento e revestimento da edificação deve ser executado conforme o especificado na Norma Técnica 10 do CBMGO.
Na solicitação da inspeção técnica deve ser entregue o atestado de controle de material de acabamento e revestimento, conforme modelo constante na Norma Técnica 01.

SEGURANÇA ESTRUTURAL NAS EDIFICAÇÕES

Na solicitação de inspeção junto ao CBMGO, deverá ser anexado um Memorial de Proteção dos Elementos Construtivos, com os seguintes dados:
a) Metodologia para atingir os TRRF dos elementos estruturais da edificação, citando a norma empregada;
b) Os TRRF para os diversos elementos construtivos: estruturas internas e externas, compartimentações, mezaninos, coberturas, subsolos, proteção de dutos e shafts, encapsulamento de estruturas, etc.
c) Especificações e condições de isenções e/ou reduções de TRRF;
d) Tipo e espessura de materiais de proteção térmica utilizados nos elementos construtivos e respectivas cartas de cobertura adotadas,
e) O Memorial de Proteção dos Elementos Construtivos deverá estar anotado no CRE AGO.

HIDRANTE URBANO

TODA E QUALQUER EDIFICAÇÃO COM ÁREA CONSTRUÍDA A PARTIR DE 1500m², INDEPENDENTEMENTE DE SUA OCUPAÇÃO, DEVERÁ INSTALAR, NUM RAIO DE 300m DO EIXO DA FACHADA DO PRÉDIO, UM HIDRANTE DE COLUNA NO PASSEIO PÚBLICO, QUANDO EXISTIR VIABILIDADE TÉCNICA PARA A SUA INSTALAÇÃO, ATESTADA PELA CONCESSIONÁRIA LOCAL DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTOS. NÃO HAVENDO VIABILIDADE TÉCNICA NUM RAIO DE 300m E DEPENDENDO DO GRAU DE RISCO DA EDIFICAÇÃO, O CORPO DE BOMBEIROS DEVERÁ SOLICITAR DO INTERESSADO, JUNTO À CONCESSIONÁRIA LOCAL, QUE SEJA VERIFICADO A VIABILIDADE TÉCNICA NUM RAIO DE NO MÁXIMO 600m E, CASO EXISTA, SOLICITAR SUA INSTALAÇÃO.

SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO

LOCALIZAÇÃO DA CENTRAL DE ALARME, COM QUADRO SINÓPTICO, EM LOCAL DE FÁCIL ACESSO, VENTILADO, NO MÁXIMO A 25m DA ÁREA SEGURA, COM PRESENÇA HUMANA CONSTANTE E FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM AUTONOMIA DE 24 HORAS, MAIS 15 MINUTOS EM REGIME DE ALARME.

ACESSO A EDIFICAÇÃO

ACESSO A EDIFICAÇÃO DEVERÁ TER 4 METROS DE LARGURA x 4,50 METROS DE ALTURA LIVRES, ATENDENDO A NT-06.

CONFORME NT-06 item 5.1.1.1.2, A PAVIMENTAÇÃO DA VIA DEVERA SUPORTARA NO MINIMO 25.000 KILOGRAMA FORÇA.

CONFORME NT-06 item 5.1.1.2.4 O desnível máximo da faixa de estacionamento não poderá ultrapassar o valor de 5%, tanto longitudinal quanto transversal.

A FAIXA DE ESTACIONAMENTO DEVE FICAR LIVRE DE PORTES, PAINEIS, ÁRVORES OU OUTRO TIPO DE OBSTRUÇÃO.

OS SINALIZADORES(SIRENES) SONOROS E VISUAIS DEVEM SER AUDÍVEIS EM TODOS OS PONTOS DA EDIFICAÇÃO SEM INFLUIR NA COMUNICAÇÃO VERBAL.

BOMBAS DE INCÊNDIO

1- QUANDO O ABASTECIMENTO É FEITO POR BOMBA DE INCÊNDIO, DEVE POSSUIR PELO MENOS UMA BOMBA ELÉTRICA OU DE COMBUSTÃO INTERNA, DEVENDO SER UTILIZADA PARA ESTE FIM.

2- AS BOMBAS DE INCÊNDIO DOS SISTEMAS DE HIDRANTES E DE MANGOTINHOS PODEM DISPOR DE DISPOSITIVOS PARA ACIONAMENTO AUTOMÁTICO OU MANUAL.

3- QUANDO O ACIONAMENTO FOR MANUAL, DEVEM SER PREVISTAS BOTOEIRAS DO TIPO LIGA-DESLIGA, JUNTO A CADA HIDRANTE OU MANGOTINHO.

4- QUANDO A (S) BOMBA (S) DE INCÊNDIO FOR (EM) AUTOMATIZADA (S), DEVE SER PREVISTO PELO MENOS UM PONTO DE ACIONAMENTO E DESLIGAMENTO MANUAL PARA A (S) MESMA (S), INSTALADO EM LOCAL SEGURO DA EDIFICAÇÃO QUE PERMITA FÁCIL ACESSO.

5- A AUTOMATIZAÇÃO DA BOMBA PRINCIPAL IU DE REFORÇO DEVE SER EXECUTADA DE MANEIRA QUE, APÓS A PARTIDA DO MOTOR, SEU DESLIGAMENTO SEJA SOMENTE MANUAL NO SEU PRÓPRIO PAINEL DE COMANDO LOCALIZADO NA CASA DE BOMBAS E NO PONTO DE ACIONAMENTO E DESLIGAMENTO INSTALADO EM LOCAL SEGURO DA EDIFICAÇÃO E QUE PERMITA FÁCIL ACESSO.

6- A ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DAS BOMBAS DE INCÊNDIO DEVE SER INDEPENDENTE DO CONSUMO GERAL, DE FORMA A PERMITIR O DESLIGAMENTO GERAL DA ENERGIA, SEM PREJUÍZO DO FUNCIONAMENTO DO MOTOR DA BOMBA DE INCÊNDIO.

7- AS AUTOMATIZAÇÕES DA BOMBA DE PRESSURIZAÇÃO (JOCKEY), PARA LIGÁ-LA E DESLIGÁ-LA AUTOMATICAMENTE E DA BOMBA PRINCIPAL, PARA SOMENTE LIGÁ-LA AUTOMATICAMENTE, DEVEM SER FEITAS ATRAVÉS DE PRESSOSTATOS INSTALADOS CONFORME APRESENTADO NA NORMA TÉCNICA 22 DO CBMGO.

8- AS CHAVES ELÉTRICAS DE ALIMENTAÇÃO DAS BOMBAS DE INCÊNDIO DEVEM SER SINALIZADAS COM A INSCRIÇÃO "ALIMENTAÇÃO DA BOMBA DE INCÊNDIO - NÃO DESLIGUE".

PÁRA-RAIOS TIPO FRANKLIN
S/ESC.

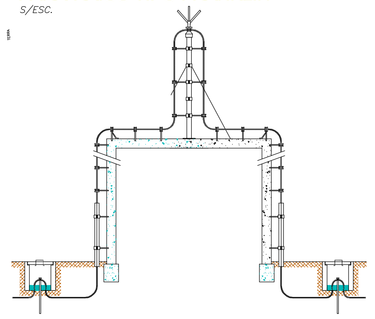

SPDA

O Projeto, a execução, a instalação, a manutenção do Sistema de Proteção Contra Descarga Atmosférica (SPDA) desta edificação, bem como a segurança de pessoas e instalações no seu aspecto físico dentro do volume protegido, deverão atender às condições estabelecidas na Norma Técnica n. 40 do CBMGO, complementado pelas Normas Brasileiras válidas e atinentes ao assunto, com especial e particular atenção para o disposto na NBR 5419 vigente.

LEI Nº 15.802 – N.T. Nº 01/2007/CBMGO – ANEXO D

QUADRO RESUMO DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA	
Acesso de Viatura	Conforme Norma Técnica – NT. 06 (NÃO SE APLICA)
Segurança estrutural nas edificações	Conforme Norma Técnica – NT. 08
Controle de material de acabamento	Conforme Norma Técnica – NT. 10
Saídas de Emergência	Conforme Norma Técnica – NT. 11.
Iluminação de Emergência	Conforme Norma Técnica – NT. 18 Autonomia mínima de 01 hora.
Sinalização de Emergência	Conforme Norma Técnica – NT. 20
EXTINTORES	Conforme Norma Técnica – NT. 21
HIDRANTES	Conforme Norma Técnica – NT. 22
GLP	Conforme Norma Técnica – NT. 28

CLASSIFICAÇÃO QUANTO A OCUPAÇÃO E USO				
GRUPO	OCUPAÇÃO	DIVISÃO	DESCRIÇÃO	EXEMPLOS
C	COMERCIAL	C–1	COMERCIO COM BAIXA CARGA DE INCÊNDIO- potencial de Incêndio. Locais com carga de incêndio até 300MJ/m2	COMERCIO ATACADISTA FRUTAS LEGUMES

CARGA DE INCÊNDIO – NT 14 / 2006			
OCUPAÇÃO / USO	DESCRIÇÃO	DIVISÃO	CARGA DE INCÊNDIO EM MJ/m²
COMERCIO	COM. ATACADISTA FRUTAS/LEGUMES	C–1	200 MJ/m²

CLASSIFICAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES E ÁREAS DE RISCO QUANTO À CARGA DE INCÊNDIO	
RISCO	CARGA DE INCÊNDIO EM MJ/m²
MEDIO	200 MJ/m²

CONTROLE DE MATERIAIS DE ACABAMENTO E REVESTIMENTO (NT 10)		
PISO	acabamento	CLASSE I
	revestimento	
PAREDE	acabamento	CLASSE I
	revestimento	
TETO E FORRO	acabamento	CLASSE I
	revestimento	

CONTROLE DE MATERIAIS DE ACABAMENTO	
REPRESENTADOS EM CORTES OU NOTAS	Conforme Norma técnica – NT 10

SIMBOLOGIA

- =LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 1hs
- =CANALIZAÇÃO PREVENTIVA FIXA DE INCÊNDIO DE FERRO GALVANIZADO ENTERRADA a PARTIR DO HIDRANTE DE PASSEIO
- =TUBULAÇÃO AÉREA
- = TUBULAÇÃO QUE SOBE ou DESCE
- Ø = DIAMETRO DA CANALIZACAO EM POLEGAS E MILIMETROS
- =DIREÇÃO DO FLUXO DA ROTA DE FUGA
- =SAIDA FINAL DA ROTA DE FUGA
- =VIAS DE ACESSO (FRENTE)
- =VIAS DE ACESSO (RE)
- =SENTIDO FLUXO
- =REGISTRO DE RECALQUE COM VÁLVULA DE RETENÇÃO
- =AVISADOR SONORO E VISUAL
- = ACIONADOR DE BOMBA DE INCENDIO (BOTOEIRA TIPO LIGA/DESLIGA)
- = BOMBA DE INCENDIO
- = RESERVA DE INCENDIO

QUADRO DE ÁREAS

EdiFicação 1: GP6	3.467,67m²
EdiFicação 2: GP3	2.387,48m²
EdiFicação 3: GP8	2.095,96m²
EdiFicação 4: GP7	1.627,00m²
EdiFicação 5: SHOPPING	954,67m²
EdiFicação 6: ADMINISTRAÇAO	557,48m²
EdiFicação 7: BALANÇA	19,76m²
EdiFicação 8: CASA DE BOMBAS	38,05m²
EdiFicação 9: PORTARIA DE COMPRADORES	12,40m²
EdiFicação 10: BANCO DE CAIXAS	2.434,05m²
EdiFicação 11: BANCO DE ALIMENTOS	351,52m²
EdiFicação 12: GE1	4.811,30m²
EdiFicação 13: GP1	2.245,47m²
EdiFicação 14: LANCHONETES	128,96m²
EdiFicação 15: GNPC	2.519,76m²
EdiFicação 16: GNP1	2.569,90m²
EdiFicação 17: GP2	2.311,34m²
EdiFicação 18: GP4	2.229,22m²
EdiFicação 19: LANCHONETE DO ARTUR	20,40m²
EdiFicação 20: LANCHONETE DURO VERDE	93,13m²
EdiFicação 21: GP5	2.272,10m²
EdiFicação 22: GLC	365,44m²
EdiFicação 23: MANDIOCA E MILHO	341,21m²
EdiFicação 24: GUARIROBA	989,99m²
EdiFicação 25: POLICIA MILITAR E AGRODEFESA	157,51m²
EdiFicação 26: PORTARIA	27,00m²
EdiFicação 27: GP9	93,38m²
EdiFicação 28: SANITÁRIO 1	32,38m²
EdiFicação 29: SANITÁRIO 2	32,38m²
EdiFicação 30: SANITÁRIO 3	48,56m²
EdiFicação 31: SANITÁRIO 4	71,37m²
EdiFicação 32: RÁDIO	46,80m²
EdiFicação 33: UNIAP	74,97m²
EdiFicação 34: BAR E LANCHONETE	77,88m²
TOTAL:	35.506,49m²
TOTAL DO TERRENO:	804.117,85m²

Notas Sobre Central de Gás
Constar no Projeto de Arquitetura e no Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico, quando houver.

1 – Localização, Instalação, Separação e Agrupamento:
1.1 – Os recipientes estacionários e transportáveis de GLP devem ser situados no exterior das edificações, em locais ventilados, obedecendo aos fastamentos mínimos constantes nas tabelas 6, 7 e 8 constantes na Norma Técnica n. 28 do CBMGO. É proibida a sua instalação em locais confinados, tais como porão, garagem subterrânea, forro, etc.
2 – Afastamentos das Tomadas de Abastecimento:
2.1 – As tomadas de abastecimento devem estar localizadas dentro da propriedade (mesmo que na divisa), no exterior das edificações, podendo ser nos próprios recipientes, na central ou em um ponto afastado da central, desde que devidamente demarcadas. As tomadas de abastecimento devem respeitar os seguintes afastamentos mínimos:
a) 3,0 m de aberturas (janelas, portas tomadas de ar, etc.) das edificações;
b) 6,0 m de reservatórios que contenham fluidos inflamáveis;
c) 1,5 m de ralos, rebaixos ou canaletas e dos veículos abastecedores;
d) 3,0 m de materiais de fácil combustão e pontos de ignição.
3 – Proteção da Central
3.1 – Somente pessoas autorizadas devem ter acesso às centrais de GLP.
3.2 – Para recipientes transportáveis, pode ser construído abrigo de material não inflamável com ou sem cobertura e portas, porém sempre devem ser respeitada a condição de ventilação natural de no mínimo 10% da área da planta baixa e com aberturas inferiores para promover a circulação de ar com área mínima de 0,03 m² cada.
3.3 – A central de gás com recipientes estacionários de superfície ou o local de instalação dos vaporizadores, sempre que tiver possibilidade de acesso de público ao local, deve ser protegida através de cerca de tela de arame ou outro material incombustível, com no mínimo 1,8 m de altura, que não interfira na ventilação, contendo no mínimo 2 portões em lados opostos ou locados nas extremidades de um mesmo lado da central, abrindo para fora, com no mínimo 1 m de largura. A cerca deve possuir os afastamentos mínimos indicados na tabela 10 da NT 28 do CBMGO.
3.4 – Na central de GLP é expressamente proibida a armazenagem de qualquer tipo de material, bem como outra utilização diversa da instalação.
4 – Classificação de Área para Equipamentos e Sistemas Elétricos
4 – A iluminação da área da central de GLP, quando necessária, deve estar de acordo
com as NBR 5363, NBR 5418, NBR 5419 e NBR 8447 vigentes.
5 – Proteção Contra Incêndio
5 – Devem ser colocadas avisos com letras não menores que 50 mm, em quantidade tal que possam ser visualizados de qualquer direção de acesso à área de GLP, com os seguintes dizeres:
5.1 PERIGO
5.2 INFLAMÁVEL
5.3 NÃO FUME
6 – Um Memorial Descritivo Completo – Modelo do CBMGO
6.1 – A localização, o projeto, a execução, a montagem, o abastecimento e a segurança da central de gás liquefeito de petróleo (GLP), para a instalação predial desta edificação, deverão atender às condições fixadas na Norma Técnica n. 28 do CBMGO e complementado pelas Normas Brasileiras válidas e atinentes aos assuntos, com especial e particular atenção para o disposto nas NBR 13523, NBR – 13932 e NBR – 14024 vigentes.

LEGENDA: *QUADRO PARCIAL GERAL*

SIMB.	DESCRIÇÃO	CARGA/CAPAC.	QUANT.
	= EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL	AGUA/2A	47
	= EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL	CO2/5–B:C	05
	= EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL	Pó BC/20–B:C	11
	= EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL	Pó ABC/2:A 20:BC	360
		TOTAL	423
	= HIDRANTE SIMPLES C/CAIXA 120x90x17cm COM 4 MANGUEIRA DE 15m. dim=40mm		84

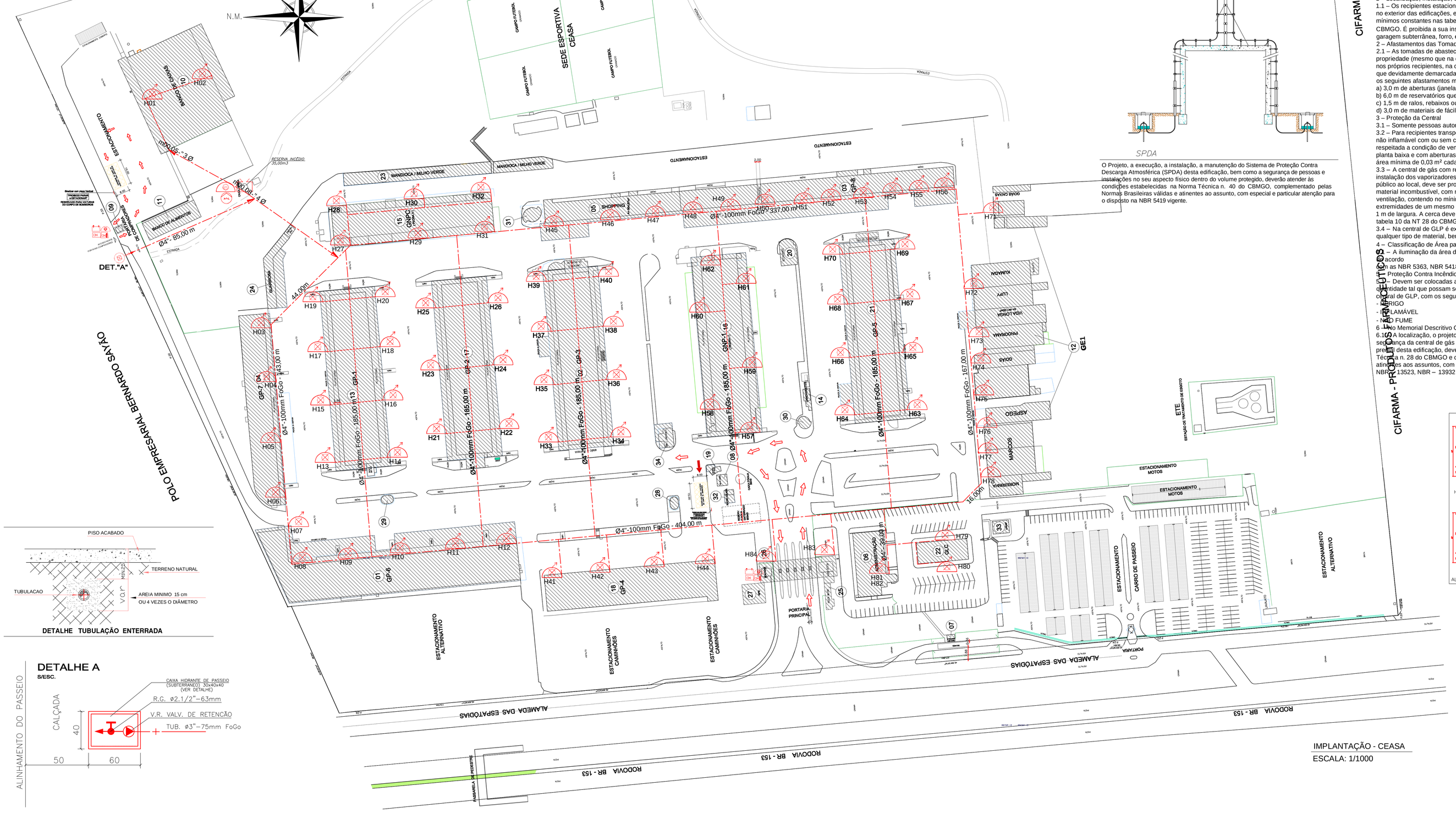

IMPLANTAÇÃO - CEASA
ESCALA: 1/1000

DETALHE TUBULAÇÃO ENTERRADA

DETALHE A
S/ESC.

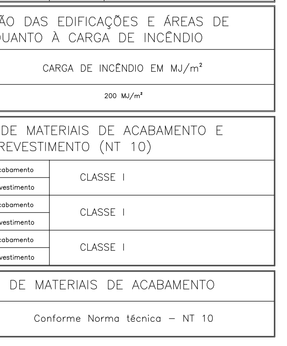

APROVAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
PROCESSO N.º...../.....
1. ( ) Projeto original;
2. ( ) Por atualização; Projeto original
3. ( ) Por substituição; Projeto original
4. ( ) Por adequação de edificação existente;
Data comprovada da edificação:
5. ( ) Com Parecer Técnico nº
APROVADO
EM
Análise

PROJETO

INCÊNDIO
CEASA-GO

PROPRIETÁRIO:

Centrais de Abastecimento de Goiás S/A
CNPJ / CPF: 01.098.797/0001-74

AP / RT:

NEY BRAGA ROCHA PINTO - ENGº MECÂNICO - CREA: 11.361/D-GO

CONTEÚDO:	AREAS:
IMPLANTAÇÃO Distribuição de Hidrantes PLANTA DE LOCAÇÃO Quadro de Áreas Detalhes	Área do Lote Ver Arquiteture

ESCALA:	ENDEREÇO:	DATA:	FOLHA:
INDICADO	End.: Rod. BR-153, KM 5,5 Bairro: Jardim Guanabara CEP: 74.675-090 Goiânia-GO	SET/2014	1 / 20

rev:___/___/2014

CIFARMA - PRODUTOS FARMACEUTICOS
CIFARMA - PRODUTOS FARMACEUTICOS
PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT